



**LEI Nº 4.271 de 14 de outubro de 2020.**

Institui a semana de conscientização e combate aos crimes de internet e nas escolas do município de Luziânia-GO.

**A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana de Conscientização e Combate aos crimes cibernéticos, nas escolas do município de Luziânia-GO.

**Art. 2º** Na primeira semana do mês de março de cada ano, as escolas realizarão um trabalho de conscientização, esclarecimento, aconselhamento e divulgação, visando o combate aos crimes cibernéticos.

**Art. 3º** As escolas poderão estabelecer parceiras com órgãos que zelam pela sociedade, como: Conselho Tutelar, Polícia Militar, Associações de Bairro, Entidades Religiosas, Câmara Municipal e palestrantes.

**Art. 4º** Poderá ser incluso no calendário oficial das escolas do município e da Câmara Municipal.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal em exercício de Luziânia, 14 de outubro de 2020.

**EDNA APARECIDA ALVES DOS SANTOS  
PREFEITA MUNICIPAL  
EM EXERCÍCIO**